CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Autoria: Antônio Valdecir Berto Filho.

Dispõe sobre alteração dos artigos do Decreto Legislativo nº 04/2009.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 04/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Cartão de Alimentação tem por objetivo fornecer aos funcionários da Câmara Municipal de Laranjal Paulista o custeio de produtos alimentícios, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, concedido a partir de 1º de fevereiro de 2022."

Art. 2º Os artigos 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 04/2009 ficam revogados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2020.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SUELI APARECIDA DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SUELI APARECIDA DA COSTA
Vice-Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FLAVIO ANTONIO PORTELA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
2ª Secretário

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Este Projeto de Resolução dispõe sobre a revisão do valor do cartão alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Diante do exposto, a Mesa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista conta com o apoio dos nobres Pares com assento nesta Casa de Leis para que aprovem tal Projeto de Lei.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SUELI APARECIDA DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SUELI APARECIDA DA COSTA
Vice-Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FLAVIO ANTONIO PORTELA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA
2ª Secretário

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, n° 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9274
e-mail: contabilidade@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1) CARTÃO ALIMENTAÇÃO - BASE: JANEIRO/2022

	Quantidade de Cartões	Valor Unitário-R$	Total Mensal - R$	Total Anual - R$
Funcionários Efetivos	18	355,00	6.390,00	76.680,00
Funcionários Comissionados	2	355,00	710,00	8.520,00
	20	710,00	7.100,00	85.200,00

2) PREVISÃO DE REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Pretendido	Valor do Reajuste	Percentual de Reajuste	Inicio
Cartões	**355,00**	**500,00**	**145,00**	**40,85%**	**01.02.2022**

3) CÁLCULO DO IMPACTO COM O REAJUSTE (considerado 10% de reajuste entre os anos)

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S				
‘	Quantidade Mensal	Valor Mensal	2022	2023	2024
Cartões	20	10.000,00	110.000,00	132.000,00	145.200,00
TOTAL GERAL		**10.000,00**	**110.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**

4) VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ANTES DO REAJUSTE

	Exercício de 2022	
Duodecimos-2022	**3.456.000,00**	
Gastos Previstos	**85.200,00**	**2,47%**

5) IMPACTO DAS DESPESAS:

	Exercício de 2022	
Duodecimos-2022	3.456.000,00	
Gastos com Cartões	85.200,00	2,47%
(+) REAJUSTE	31.900,00	0,92%
GASTOS PREVISTOS	**117.100,00**	**3,39%**
	Exercício de 2023	
Duodecimos-2023	3.636.000,00	
Gastos com Cartões	117.100,00	3,22%
(+) REAJUSTE	14.900,00	0,41%
GASTOS PREVISTOS	**132.000,00**	**3,63%**
	Exercício de 2024	
Duodecimos-2024	3.972.000,00	
Gastos com Cartões	132.000,00	3,32%
(+) REAJUSTE	13.200,00	0,33%
GASTOS PREVISTOS	**145.200,00**	**3,66%**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas dotações destinadas ao Poder Legislativo, possuindo ainda firma disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Laranjal Paulista, 18 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais